



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio 25 de Dezembro		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio 25 de Dezembro, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU Nº</b> 13804936-0	<b>PARECER Nº</b> 0095/2014	<b>APROVADO EM:</b> 03.02.2014

## I – RELATÓRIO

Joana Paula de Sousa, diretora pedagógica do Colégio 25 de Dezembro, nesta capital, mediante o processo nº 13804936-0, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Joaquim Albano, 65, Parque Rio Branco, CEP: 60.356-340, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ sob o nº 00.286.178/0001-40, com Censo Escolar nº 23226560.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Joana Paula de Sousa, diretora pedagógica, graduada em Formação de Professores para Séries Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, Registro nº 21280, e a secretária escolar, Francisca Maria Ramos de Lima, Registro nº 1737. O corpo docente dessa instituição é composto de oito professores habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.621 obras para um total de 99 alunos matriculados, revelando uma proporção de dezesseis livros por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, engenheiro Valderi Ferreira, CREA nº 124443D-CE, e a médica Dra. Fátima Lúcia de Sousa Sindeaux, CRM 2829.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0095/2014

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0665/2013, da autoria da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados inseridos no SISP.

Isso posto, conceda-se o credenciamento do Colégio 25 de Dezembro, nesta capital, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e a homologação do regimento escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2014.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**

Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE